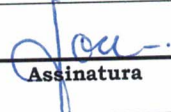


PORTARIA Nº 028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado em	27 / 02 / 2026
Edição	Am. X - nº 013
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000350/2025 e a Portaria nº 020/2026, que concede aposentadoria para a servidora ROSANA CRISTINA CAPATO LOBO, matrícula nº 7.632, no cargo de Médico, nível NS-G.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 3.043,18 (Três mil, quarenta e três reais e dezoito centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009	2.640,00
Anuênio (37,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	990,00
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	158,40
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.788,40
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		3.791,95
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (3.788,40/10.950X8.796).....		3.043,18

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI